Câmara Municipal de Jambeiro
Estado de São Paulo
Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro – Jambeiro – SP – CEP 12.270-000
Tel.: (012) 3978-1321 e-mail: camarajambeiro_@hotmail.com.br

C. M JAMBEIRO
Fls. 02
Rubrica

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014

REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, PROCESSO Nº TC – 1915/026/12 - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **REJEITADO** o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o Processo TC nº1915/026/12 e, assim sendo, fica **REPROVADA** a prestação de contas anual da Prefeitura de Jambeiro, relativas ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", aos 27 de novembro de 2014.

SÉRGIO ROBERTO MOURA CASSIANO
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria e no Site Oficial da Câmara Municipal de Jambeiro.